

LEI Nº 686

"ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE GUARIBA PARA O EXERCÍCIO DE 1976"

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte
LEI

Artigo 1º O Orçamento Geral do Município de Guariba, para o Exercício de 1976, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em 9\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), e fixa a despesa em 9\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros).

Artigo 2º A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 1, de acordo com o seguinte desdobramento:

I- RECEITAS CORRENTES

1-1- Receita Tributaria	9\$ 372.000,00
1-2- Receita Patrimonial	9\$ 14.000,00
1-3- Receita Industrial	9\$ 280.000,00

1-4- Transferências Correntes	9\$ 2.705.500,00
1-5- Receitas Diversas	9\$ 169.000,00
Total da Receita Corrente	9\$ 3.540.500,00

II- RECEITAS DE CAPITAL

2-1- Operações de Crédito	9\$ 50.000,00
2-2- Alienações de Bens Móveis e Imóveis	9\$ 6.500,00
2-3- Transferências de Capital	9\$ 403.000,00
Total da Receita de Capital	9\$ 459.500,00

Total Geral das Receitas 9\$ 4.000.000,00

Artigo 3º A despesa será realizada na forma do quadro analítico constante do anexo 4, conforme o seguinte desdobramento:

I- PODER LEGISLATIVO

1-1- Câmara Municipal	9\$ 95.000,00
-----------------------	---------------

II- PODER EXECUTIVO

2-1- Gabinete	9\$ 128.000,00
2-2- Assessoria e Planejamento	9\$ 86.000,00
2-3- Junta de Serviços Militar	9\$ 19.000,00 - 9\$ 233.000,00

III- PREFEITURA

3-1- Secretaria	9\$ 208.000,00
3-2- Finanças	9\$ 383.303,00 - 9\$ 591.303,00

IV- EDUCAÇÃO E CULTURA

4-1- Estabelecimentos Escolares	9\$ 304.000,00
4-2- Merenda Escolar	9\$ 71.000,00
4-3- Cultura e Esportes	9\$ 94.296,00 - 9\$ 469.296,00

V- OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

5-1- Administração	9\$ 57.000,00
5-2- Montadours	9\$ 18.000,00
5-3- Serviços de Televisão	9\$ 25.000,00
5-4- Serviços de Limpeza Pública	9\$ 83.000,00
5-5- Cemitérios	9\$ 45.000,00
5-6- Iluminação Pública	9\$ 280.000,00
5-7- Parques e Jardins	9\$ 69.701,00

5-8- Ruas e Avenidas

9\$ 220.000,00 - 9\$ 297.201,00

VI- SAÚDE E SANEAMENTO

6-1- Serviços de Saúde

9\$ 219.000,00

6-2- Serviços de Água

9\$ 295.000,00

6-3- Serviços de Esgotos

9\$ 51.000,00

6-4- Saneamento em Geral

9\$ 160.000,00 - 9\$ 725.000,00

VII- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

7-1- Assistência Social

9\$ 68.200,00

7-2- Previdência Social

9\$ 405.000,00 - 9\$ 473.200,00

VIII- VIAGEM E TRANSPORTE

8-1- Serviços Municipal de Estradas de Rodagem

9\$ 600.000,00

8-2- Estação Rodoviária

9\$ 15.500,00 - 9\$ 615.500,00

Total Geral da Despesa

9\$ 4.000.000,00

Artigo 4º: O Executivo expedirá mediante Decreto de tabelas explicativas de distribuição de verbas por elementos constantes nos anexos das despesas.

Artigo 5º: Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir em qualquer tempo, créditos suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 6º: Além da autorização contida no artigo anterior e de acordo com a Lei supra citada, o Executivo Municipal poderá abrir créditos adicionais para atender despesas do cumprimento de outra lei que for aprovada na vigência do exercício financeiro de 1976.

§ Único- Os créditos de que se trata este artigo, ficam limitados até a importância restita da obrigação legal.

Artigo 7º: No exercício de 1976, ficam concedidos os seguintes auxílios e subvenções, que o Executivo Municipal pagará à conta das verbas respectivas:

1- Subvenção à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Prof. Barros" de Guariba

9\$ 6.000,00

2- Subvenção à Caixa Escolar do Grupo Escolar. Bento P. B.

do Amaral" de Guariba	R\$ 6.000,00
3-Subsídio à Assoc. de Pais e Mestres do Colégio Es- tadual "I. Pacifico" de Guariba	R\$ 8.000,00
4-Contribuição ao Setor Regional do C.N.A.E.	R\$ 10.000,00
5-Subsídio à Santa Casa de Misericórdia de Guariba	R\$ 30.000,00
6-Subsídio à Santa Casa de Misericórdia de Jaboatão	R\$ 5.000,00
7-Subsídio ao Hospital do Câncer de São Paulo	R\$ 1.000,00
8-Subsídio ao Santuário Antônio Luiz Sayão de Araras	R\$ 2.000,00
9-Contribuição ao Conselho de Promoção Social da Região de Jaboatão	R\$ 19.200,00
10-Subsídio à Associação de Puericultura de Guariba	R\$ 10.000,00
11-Subsídio ao Nilo São Vicente de Paulo de Guariba	R\$ 6.000,00
12-Subsídio à Associação das Damas de Caridade de Guariba	R\$ 1.000,00

13-Subsídio ao Centro Comunitário "Cristo Rei de Guariba" R\$ 3.000,00

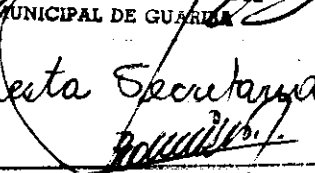
§ Único - As Entidades referidas neste artigo prestarão contas de aplicação das respectivas verbas, na forma que estabelece a Lei Orgânica dos Municípios e disposições posteriores.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1976, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 25 de Novembro de 1975


FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data


FRANCISCO NAZARENO LOUZADA
SECRETARIO